



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 18ª SESSÃO 2017- ORDINÁRIA

Aos 6 (seis) dias do mês de março do ano de 2017, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 17ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

AÇÃO PENAL Nº 136-84.2013.6.27.0000 - CRIME ELEITORAL - COMPRA DE VOTO (ART. 299 CÓDIGO ELEITORAL) - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

ORIGEM: BANDEIRANTE DO TOCANTINS-TO (31ª ZONA ELEITORAL - ARAPOEMA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DENUNCIADO: CORACI LIMA MARQUES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB/TO 2025

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB/TO 4613

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS - OAB/TO 5328

ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - OAB/TO 2587

DENUNCIADO: MANOEL CARDOSO PINHEIRO

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES - OAB/TO 4916

ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL - OAB/TO 2541

ADVOGADO: FLÁVIO CORREIA FERREIRA - OAB/TO 5516

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, após a relatora votar pela absolvição dos réus CORACI LIMA MARQUES e MANOEL CARDOSO PINHEIRO das acusações de corrupção eleitoral ativa, tipificada no art. 299 do Código Eleitoral, no que foi acompanhada pelos juízes Agenor Alexandre e Henrique Pereira, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 15.12.2016-10H).** **DECISÃO:** Em Questão de Ordem suscitada pela Desembargadora Jacqueline Adorno, o juiz Agenor Alexandre ratificou o relatório apresentado pela relatora na 135ª sessão, realizada em 15.12.2016, às 10 horas. **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 479-27.2016.6.27.0016 - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA - PEQUIZEIRO - 16ª ZE/TO (COLMEIA/TO)

ORIGEM: PEQUIZEIRO-TO (16ª ZONA ELEITORAL - COLMÉIA)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO EM BOAS MÃOS, (PMDB/ DEM/PT/ PSD/ PSC/ PRTB/ SD)

ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO - OAB/TO 5274

ADVOGADO: PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO PARA TODOS, (PR/ PRB/ PSB/ PSDB/ PTC)

ADVOGADO: ALDEON SOUSA GOMES-OAB/TO Nº 6156

RECORRIDO: ARLETE JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

RECORRIDO: EVERARDO RABELO BARROS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhado pela Desembargadora Jacqueline Adorno, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado da recorrente, Pablo Vinícius Félix de Araújo. (SESSÃO DE 16.12.2016-10H). **DECISÃO:** Após a juíza Denise Drumond proferir voto vista, divergindo do relator, pelo provimento do recurso, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 20.02.2017-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 833-79.2016.6.27.0007 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2016 - CARGO - VEREADOR

ORIGEM: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO (7ª ZONA ELEITORAL - PARAÍSO DO TOCANTINS)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: JOÃO DE DEUS LOPES DA CUNHA, CANDIDATO A VEREADOR P/PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADO: VALDENI MARTINS BRITO - OAB/TO 3535

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 7ª ZONA ELEITORAL, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator votar pelo parcial provimento ao recurso interposto, para aprovar com ressalvas as contas do candidato, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 21.02.2017-10H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, parcial provimento ao recurso interposto.

RECURSO CRIMINAL Nº 34-22.2014.6.27.0002 CRIMINAL - CRIMES ELEITORAIS - CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA ELEITORAL - FALSIDADE IDEOLÓGICA - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

ORIGEM: GURUPI-TO (2ª ZONA ELEITORAL - GURUPI)

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

REVISOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: CLÁUDIO MÁRCIO ALMEIDA NAIMAYER

ADVOGADA: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE - OAB/TO 4828

ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO - OAB/TO 5623

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após a relatora proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 21.02.2017-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 264-57.2016.6.27.0014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - PREFEITO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: TALISMÃ-TO (14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: DIOGO BORGES DE ARAÚJO, CANDIDATO A PREFEITO P/MUNICÍPIO DE TALISMÃ/TO

ADVOGADA: ALESSANDRA HELENA NEIVA - OAB/DF 51809

ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS - OAB/TO 514

ADVOGADO: RICARDO AYRES DE CARVALHO - OAB/TO 2280

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 14ª ZONA ELEITORAL, ALVORADA/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após a relatora proferir voto, dando provimento ao recurso, para reformar a sentença recorrida e aprovar com ressalvas as contas do candidato, o juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Miguel Chaves Ramos. (SESSÃO DE 23.02.2017-10H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, dar provimento ao recurso, para reformar a sentença recorrida e aprovar com ressalvas as contas do candidato.

RECURSO ELEITORAL N° 475-35.2016.6.27.0001 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - APLICAÇÃO DE MULTA - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, (PP/ PMDB/ PR/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB TO 448

ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234

RECORRIDO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRIDO: FRAUDINEIS FIOMARE ROSA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR", (PR/ PTN/ SD/ PSD/DEM/ PRP/ PSB/ PROS/ PDT/ PCDOB/ PRTB/ PT)

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminares arguida. No mérito, após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Leandro Manzano Sorroche. (SESSÃO DE 23.02.2017-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL N° 480-57.2016.6.27.0001 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - APLICAÇÃO DE MULTA - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: RONALDO DIMAS NOGUEIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRENTE: FRAUDINEIS FIOMARE ROSA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminares arguida. No mérito, após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Leandro Manzano Sorroche. (SESSÃO DE 23.02.2017-10H).

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 99-23.2014.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - PMDB/TO - EXERCÍCIO 2013

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB/TO - DIRETÓRIO ESTADUAL

ADVOGADO: EDSON OLIVEIRA SOARES OAB/GO 8331 E OAB/TO 101

ADVOGADO: RODRIGO FOGAÇA PROPÉCIO OAB/TO 4980

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FL. 2.421

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

REPRESENTAÇÃO N° 106-44.2016.6.27.0000 - PARTIDOS POLÍTICOS - PROPAGANDA POLÍTICA PARTIDÁRIA - VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - EM INSERÇÕES - 03 (TRÊS) PROPAGANDAS PARTIDÁRIAS - 30 SEGUNDOS - (11/05/2016) - VEICULADAS PELO PEN/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REPRESENTANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - (PSB - TO), P/ SEU PRESIDENTE

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

REPRESENTADO: PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL - PEN/TO

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA - OAB/TO 2674

ADVOGADO: JACKSON WEBER - OAB/TO 7548-B

ADVOGADO: FÁBIO BEZERRA DE MELO PEREIRA - OAB/TO 3990

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, julgar procedente a representação, para cassar o tempo equivalente a 5 (cinco) vezes ao da inserção ilícita no presente semestre ou, caso o tempo já tenha sido utilizado pelo Partido Ecológico Nacional - PEN, no semestre seguinte.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 234-64.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - DE

**CAMPANHA ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO -
ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2016**

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: JUIZA ÂNGELA ISSA HAONAT

INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB/TO, ÓRGÃO DE
DIREÇÃO REGIONAL

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, julgar não prestadas as contas do partido e suspender o repasse das cotas do fundo partidário do ano seguinte ao trânsito em julgado da decisão. Pede vista dos autos em mesa, a juíza Denise Drumond.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-77.2017.6.27.0000 - MAGISTRADO -
DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL - BIÊNIO 2017/2019 - JUIZO ELEITORAL DA
4ª ZONA ELEITORAL-COLINAS/TO**

ORIGEM: PALMAS - TO

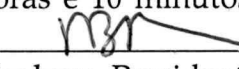
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

COMUNICANTE: COORDENADORIA DE PESSOAL - COPES, SEREF

COMUNICADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, TRE/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, designar o juiz MARCELO LAURITO PARO, para exercer a função de Juiz Eleitoral da 4ª Zona, com sede em Colinas do Tocantins, e o Juiz JACOBINE LEONARDO para atuar como substituto, na referida Zona, para o próximo biênio.

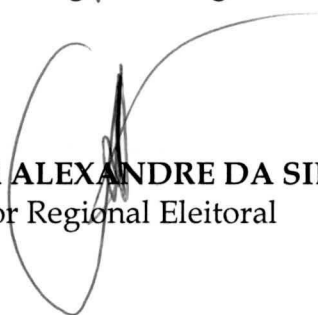
Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 10 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 6 de março de 2017.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

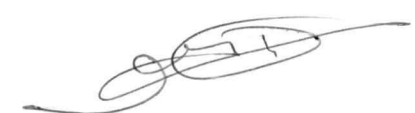
Presidente


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral











Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



Dr. JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES
Procurador Regional Eleitoral em exercício